



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 16/2020

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
2. **CONVOCAR** candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital para nomeação e posse no respectivo cargo, às 09 horas da manhã do dia 14 de setembro de 2020, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorá.
3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2019.

Japorá/MS, 14 de Setembro de 2020.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorá-MS

ANEXO ÚNICO

FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
103125	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	01-01-1998	1º

- 5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;
- 5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;
- 5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;
- 5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.
6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.
7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 22 de Setembro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital Homologação n.º 16/2020

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
2. **CONVOCAR** candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital para nomeação e posse no respectivo cargo, às 09 horas da manhã do dia 14 de setembro de 2020, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.
3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 14 de Setembro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS
ANEXO ÚNICO

FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
103125	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	01-01-1998	1º

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

SUSPENSÃO DE PREGÃO N º 048/2020

COMUNICADO

SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Japorã/MS., COMUNICA A SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 048/2020, que estava marcada sua abertura para: 25/09/2020 às 08h00, para análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. e possível retificação do edital e seus anexos.

Japorã/MS. 22 de setembro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N° . 208 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital n°. 001/2019 de 18 de outubro de 2019 (D.O.M. Ed. N°. 2461, pagina n°. 97 à 118 de 18 de outubro de 2019 e Edital de homologação n°. 11/2019 de 16 de dezembro de 2019 (D.O.M. Ed. n°. 2502, pagina n°. 150 à 155 de 17 de dezembro de 2019),

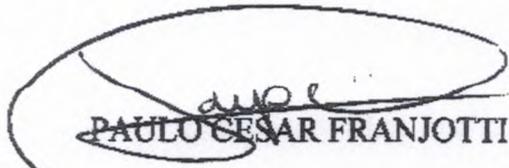
R E S O L V E

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA** RG n°. 2.111.324 SSP/MS, CPF n°. 049.233.941-45, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, Símbolo ADS-6 conforme Edital de convocação 15/2020, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2°. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar n°. 012/2002.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/09/2020 de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: JAPORÃ
EDIÇÃO: 2687
17 10/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

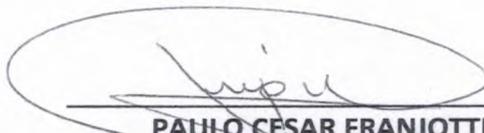
EMPOSSADO (a) :	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA
CPF: 049.233.941-45	RG : 2.111.324 SSP/MS
CARGO/FUNÇÃO :	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CÓDIGO/SÍMBOLO :	ADS-6
CARGA HORÁRIA :	40 HORAS SEMANAIS

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorá – Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no **art. 13 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 001/93)**, bem como a Portaria de Nomeação n.º 102/2020, foi dado **POSSE** ao servidor público acima referido no cargo especificado, em virtude da aprovação no concurso público 001/2019, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais n.º 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 012/2002.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo, em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.



Empossado (a)



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal